

PORTARIA Nº 113 - de 18/3/2015 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial inserta nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº 2007.040686-3, da capital, resolve anular a lotação dos servidores públicos estaduais, lotados em órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, efetuados com base no art. 8º, da lei complementar nº 322, de 02 de março de 2006.

DERLY MASSAUD DE ANUNCIACAO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO